



DECRETO Nº 7.700-GP/2023

Em, 13 de setembro de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.004-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor é proveniente de emenda parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2167	Incentivo Diversos Piso de Atenção Básica		
3.3.90.30	F: 157	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.34	F: 158	Outras Desp. Pers. Desc. Cont. Terceirização	200.000,00
3.3.90.39	F: 159	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

MAMORÉ

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

certifico que este documento foi Anexado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

402/1996
BO92003 a BO92003

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.2273		MANUT. DAS ATIV. - SEMOSP	
3.3.90.30	F: 382	Material de consumo	16.950,00
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0037.2251		MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30	F: 344	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33	F: 345	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.39	F: 346	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
0.4.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIV. - SEMAP	
3.1.90.94	F: 351	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
3.3.90.46	F: 359	Auxílio alimentação	5.000,00
3.3.90.48	F: 360	Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas	4.000,00
0.4.122.0037.2254		MANUT. DAS ATIV. - COMAD	
3.3.90.30	F: 362	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36	F: 363	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39	F: 364	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:34212B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.700-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.700-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.004-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor é proveniente de emenda parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2167		Incentivo Diversos Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30	F: 157	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.34	F: 158	Outras Desp. Pess. Desc. Cont. Terceirização	200.000,00
3.3.90.39	F: 159	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A993B3C5